

**ATA NÚMERO CINCO****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 1 DE MARÇO DE 2023.**

Aos um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.

**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos.

**ORDEM DE TRABALHOS.**

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** **1** - Relatório da 25ª. Edição do Festival Internacional de Balões de Ar Quente – 2022. **2** - Proposta de partida da última etapa da 40ª. Volta ao Alentejo em Bicicleta. **3** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.23075/2023 - Imóvel sito em Monte dos Pintados 6-A - Santo Aleixo. **4** - Associação de Futebol de Portalegre - Pedido de cedência do Estádio Municipal Dinis Serrano de Monforte. **5** - POCTEP 2021-2027 - Projeto de Mobilidade Sustentável - Manifestação de Interesse. **6** - Grupo de Teatro "O ALGUIDAR" - Associação de Desenvolvimento Cultural - XVIII Mostra de Teatro de Monforte - Pedido de apoio. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** **1** - SIADAP **1** - Avaliação dos Serviços. **Serviço Jurídico e de Contencioso.** **1** - Proposta de Projeto de Regulamento de Proteção de Dados pessoais do Município de Monforte. **2** - Proposta política de privacidade a publicar no web site do Município. **Serviço de Biblioteca.** **1** - Pedido de apoio à atividade da Biblioteca Escolar do Agrupamento Vertical de Escolas. **Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos.** **1** - Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição no Ano de 2022. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças.** **1** - Resumo diário de tesouraria do dia 24 de fevereiro de 2023. **2** - 4ª. Alteração Orçamental 2023 - 4ª. Alteração às GOP. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** **1** - Empresa BIGZEAL - Mediação Imobiliária, Unipessoal Lda. - Certidão de compropriedade. **2** - Empresa BIGZEAL - Mediação Imobiliária, Unipessoal Lda. -

Certidão de compropriedade. **3** - Ratificação - Acordo de pagamento de dívida. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação.** **1** - Cessação do benefício social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 3 Processos. **2** - Cessação do benefício social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 1 Processo (falta de documentos). **3** - Pedido de adesão ao Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 1 Processo. **4** - Cartão Municipal do Idoso - 1 nova candidatura. **5** - Europacolón Portugal - Associação de Apoio ao Doente com Cancro Digestivo - Pedido de colaboração no Peditório Nacional. **Unidade Orgânica Flexível de Educação e Gestão do Parque Escolar.** **1** - Universidade da Beira Interior - Pedido de apoio.

**Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

**INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA FONSECA.** – No uso da palavra, a Senhora Vereadora perguntou se é ou não verdade existir Legionella na escola de Monforte, e em caso afirmativo, o que foi ou está a ser feito para ultrapassar a situação. -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.** – No uso da palavra, o Senhor Presidente disse que a presença da legionella foi detetada inicialmente na piscina municipal descoberta, ambiente quente e mais favorável para que a bactéria se possa instalar. Mais tarde foi detetada nas águas quentes do pavilhão e balneários do campo de futebol. De referir que a bactéria foi detetada no âmbito de uma inspeção que realizamos periodicamente. De imediato fizemos o que está protocolado para estas situações. Foram inutilizados os chuveiros da água quente e feitos os tratamentos normais e básicos que felizmente resultaram, sendo a situação reportada e articulada com as autoridades de saúde. Durante este período, e como alternativa, ponderámos a utilização dos balneários da escola, mas previamente, e em boa hora, decidimos alargar o Plano de Prevenção aquelas instalações. Foram feitas análises que deram resultado positivo. Chamámos uma empresa especializada nesta área e que está a trabalhar connosco. O primeiro tratamento de desinfeção não deu os resultados esperados, e hoje mesmo está a ser feito um “choque químico”. Importa igualmente esclarecer que o contágio da legionella ocorre, não de pessoa para pessoa, mas pela inalação de gotículas de água quente suspensas no ar. Por não se justificar, foi

decidido não encerrar a escola, mas sim manter a zona dos balneários interdita até que surjam análises e contra-análises que demonstrem a normalidade da situação. Foi igualmente entendido não fazer qualquer comunicado escrito para não criar alarme social desnecessário. -----

----- **PERIODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

**PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ALEIXO PARA INSTALAR PAINÉIS SOLARES NO IMÓVEL ERPI DE SANTO ALEIXO.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.64** – Atendendo a que o ponto 8, da Cláusula V do Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Monforte e o Centro Social e Paroquial de Santo Aleixo prevê que: - “O Centro Social e Paroquial não poderá realizar quaisquer benfeitorias no imóvel sem o conhecimento e autorização da Câmara Municipal, as quais reverterão sempre para o Município, sem possibilidade de compensação ou indemnização pelas mesmas”; Atendendo a que o CSPA pretende instalar no edifício 80 painéis solares, para efeitos de candidatura ao PRR, para o que solicita autorização da Câmara Municipal. Neste sentido o Senhor Presidente propõe que seja dada a competente autorização nos termos do Protocolo de Cooperação. **Analísada e discutida a proposta foi a mesma aprovada, por unanimidade.**-----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

**1 - RELATÓRIO DA 25ª. EDIÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALÕES DE AR QUENTE – 2022.**-----

Através do email datado de 20 de fevereiro de 2023, a Publialão remete o relatório da 25ª. Edição do Festival Internacional Balões de Ar Quente que ocorreu entre o dia 4 e 13 de novembro de 2022 no Alto Alentejo, que contou com a presença de 39 equipas oriundas de vários países, que sobrevoaram os Municípios de Alter do Chão, Borba, Fronteira, Monforte, Nisa, Ponte de Sôr e Vila Viçosa bem como a Fundação Abreu Callado em Benavila. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

**2 - PROPOSTA DE PARTIDA DA ÚLTIMA ETAPA DA 40ª. VOLTA AO ALENTEJO EM BICICLETA.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.65** – Através do email datado de 16 de fevereiro de 2023, a Podium Events vem informar que no âmbito da realização da Volta ao Alentejo em Bicicleta, a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central renovou o acordo

de cedência dos direitos organizativos da prova com a Federação Portuguesa de Ciclismo e a PODIUM. A mesma, decorrerá entre 22 e 26 de março, com início em Beja e final em Évora, assinalando a sua 40ª. edição. Neste contexto, formaliza proposta alusiva á constituição do Município de Monforte como palco de partida da última Etapa, no dia 26 de março (domingo), com o custo financeiro de 7.500,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

**VOTAÇÃO** - Considerando que a Volta ao Alentejo em Bicicleta é uma excepcional ferramenta de promoção e valorização territorial que os Municípios dispõe com elevado índice de popularidade, reconhecida e entendida como o maior e mais popular evento desportivo da região, projetando as potencialidades dos concelhos, ao mesmo tempo que estabelece importantes laços entre as comunidades, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º., nº1, alínea u), da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, receber a “Alentejana”, atribuindo o apoio financeiro solicitado. -----

### **3 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.23075/2023 - IMÓVEL SITO EM MONTE DOS PINTADOS 6-A - SANTO ALEIXO. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.66** - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 23075/2023, a requerente Elisabete M. Oliveira vem solicitar informação se sobre o imóvel sito no Monte dos Pintados 6-A em Santo Aleixo, existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

### **4 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DINIS SERRANO DE MONFORTE. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.67** – A Associação de Futebol de Portalegre, através do mail datado de 22 de fevereiro de 2023, informa que, com vista à preparação do Torneio Amizade, a realizar entre os dias 2 e 4 de junho de 2023 (no Distrito de Viseu), vem solicitar a cedência/utilização gratuita do Estádio Municipal Dinis Serrano, entre as 19.00 e 21.00 horas, nos dias 3,8,10, 15,17, 22, 24 e 29 de maio. Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º., nº1, alínea u), da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, prestar o apoio solicitado.-----

### **5 - POCTEP 2021-2027 - PROJETO DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. -----**

**DELIBERAÇÃO N.º.68** – Deliberado, por unanimidade, ao abrigo do n.º.3, artigo 35.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente a 15 de fevereiro último, autorizando a Câmara Municipal a aderir ao Projeto Piloto em parceria com a CIMAA, e que visa promover a mobilidade sustentável e diminuir a utilização do automóvel para deslocações de proximidade nas cidades do Alto Alentejo com vista à promoção da descarbonização do setor dos transportes e melhoria da qualidade de vida da população. Para estes efeitos, o Projeto Piloto visa atuar na promoção da mobilidade pedonal e da micromobilidade elétrica num território de baixa densidade, através das seguintes componentes: 1 – Estudo de implementação de uma Rede Pedonal e Ciclável, devidamente integrada, nas cidades aderentes; 2 – Implementação de um projeto piloto de partilha de bicicletas elétricas nas cidades aderentes; 3 – Estudo de monitorização, avaliação e recolha dos padrões de mobilidade ciclável que advenham do projeto piloto. Este projeto tem uma participação de 25% do valor total, que resultará num montante de 11.500,00€ a cargo do Município de Monforte. -----

**6 - GRUPO DE TEATRO "O ALGUIDAR" - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - XVIII MOSTRA DE TEATRO DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO.-----**

**DELIBERAÇÃO N.º.69** – No âmbito da XVIII Mostra de Teatro a realizar no Município de Monforte, para o qual o grupo de teatro “O Alguidar” Associação de Desenvolvimento Cultural, sediada na Batalha foi convidado a participar, vem solicitar um apoio no valor de 40,00€, que corresponde à requisição da declaração de classificação etária ao IGAC espetáculo “sete”, necessária à sua atuação no dia 26 de março de 2023. Analisado e discutido o pedido, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33.º, n.º.1, alínea u), da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, Deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor dos 40 euros.-----

**----- SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----**

**1 - SIADAP 1 - AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS. -----**

**DELIBERAÇÃO N.º.70** - O SIADAP, aprovado pela Lei n.º.66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, apicado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º.18/2009, de 04 de setembro, na sua atual redação, visa reforçar uma cultura de avaliação e responsabilização; - O Decreto Regulamentar citado, no seu artigo 4.º, estabelece que o SIADAP articular-se com o sistema de planeamento de cada entidade e constitui um instrumento de acompanhamento e avaliação do

cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo Órgão Executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseados em indicadores de medida a obter pelos serviços. - Os objetivos estratégicos devem estar em consonância com a missão, visão e com o Regulamento da Estrutura Orgânica do Município, em vigor, publicado pelo Aviso nº.10767/2022, II série do Diário da República nº.102, de 26 de maio, e refletir o grau de eficácia, eficiência e qualidade da gestão municipal fixados; - Tendo em atenção o exposto, **o Senhor Presidente propõe** ao Órgão Executivo que, no contexto do sistema de planeamento e do ciclo anual de gestão estabeleça os seguintes objetivos estratégicos do Município para o biénio 2023/2024; **MISSÃO** - - A Câmara Municipal de Monforte tem como missão definir, promover e executar políticas públicas tendo em vista a melhoria de condições de vida das populações e de desenvolvimento económico, social e cultural do concelho; **VISÃO** - - A Câmara Municipal de Monforte tem como visão e prioridades estratégicas, promover a modernização da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada e para uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos, assumindo o compromisso de não deixar ninguém para trás perante a instabilidade dos tempos que vivemos, garantindo a continuidade do trabalho planeado, alicerçado em valores de **competência, justiça, equidade, liderança e responsabilidade**. **OBJETIVOS ESTRATÉGICOS - O.E.1 – Garantir o equilíbrio económico e financeiro do município** através da otimização dos recursos existentes, mantendo a aposta na redução de custos e na gestão equilibrada de recursos; **O.E.2 – Reforçar a qualidade, a eficiência e a eficácia em todos os serviços municipais**, por forma a diminuir os prazos de resposta; aumentar a taxa de execução das ações planeadas e melhorar a qualidade de atendimento ao munícipe, aos agentes sociais, económicos e culturais, aferindo níveis de satisfação; **O.E.3 – Promover o bem-estar das populações**, através da execução de projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultural, desporto e educação em prol da diminuição das assimetrias e redução/atenuar da desertificação; **O.E.4 – Apostar no desenvolvimento local** como um todo, tendo como alavancas a economia social, o turismo, a requalificação do território e o marketing territorial (através do desenvolvimento de parcerias); **O.E.5 – Desenvolver as melhores formas de relacionamento com os principais agentes do concelho**, continuando a promover uma relação de proximidade com as Juntas de Freguesia; - Os Dirigentes e Chefias

deverão propor superiormente os objetivos operacionais de cada Unidade Orgânica (SIADAP 1), bem como o objetivos individuais para os Dirigentes (SIADAP 2) e demais trabalhadores (SIADAP 3) em sintonia com os objetivos estratégicos propostos. **A proposta foi aprovada por unanimidade.** -----

----- **SERVIÇO JURÍDICO E DE CONTENCIOSO**-----

**1 - PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO MUNICÍPIO DE MONFORTE.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.71** – Nos termos da proposta do Encarregado de Proteção de Dados do Município, a Câmara, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigo 135.º e ss do Código do Procedimento Administrativo, artigo 4.º, no n.º.1 do artigo 23.º, alínea g) do n.º.1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º.1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovou, por unanimidade, o Projeto de Regulamento de Proteção de Dados Pessoais do Município de Monforte. -----

**2 - PROPOSTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE A PUBLICAR NO WEB SITE DO MUNICÍPIO.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.72** – O Município de Monforte, tem como um dos seus objetivos, proteger a privacidade dos utilizadores. Para tal adotamos medidas adequadas para atestar a exatidão, integridade e confidencialidade dos dados pessoais, bem como todos os demais direitos que assistem aos respetivos titulares, dando cumprimento ao RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados. Importa igualmente garantir que o tratamento de dados pessoais é lícito, leal e transparente. Analisada e discutida, foi a proposta Política de Privacidade a Publicar no WEB SITE do Município, aprovada, por unanimidade.-----

----- **SERVIÇO DE BIBLIOTECA**-----

**1 - PEDIDO DE APOIO À ATIVIDADE DA BIBLIOTECA ESCOLAR DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.73** – Através do email de 2 de fevereiro último, registado sob o n.º.E-1069, a Professora responsável pela Biblioteca Escolar do Agrupamento de Monforte informa que no âmbito da “**Semana da Leitura**”, a decorrer de 20 a 24 de março, vai realizar uma sessão musical/literária, com a presença de um autor/escritor. Este ano a sessão será presencial e a editora impõe a venda de 60 livros ou 3 euros por aluno. Preveem a participação de 68 alunos do jardim de infância e 96 do primeiro

ciclo. Receando que os encarregados de educação manifestem dificuldades em assegurar este custo, solicita apoio municipal. Considerando o elevado investimento financeiro que a Câmara Municipal faz anualmente na Educação e nos Serviços Auxiliares de Ensino, através da atribuição de manuais escolares, bolsas de estudo, participação nas refeições escolares, transportes e ensino pré-escolar gratuito; Considerando que a “Semana da Leitura” é uma atividade da responsabilidade direta da própria escola, naturalmente incluída e prevista no seu plano e orçamento anual, entende a Câmara Municipal que deve ser a Escola a encontrar o financiamento necessário para esta ação. -----

----- **SERVIÇO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS** -----

**1 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO NO ANO DE 2022.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.74** - A Lei nº.24/98, de 26 de maio, definiu como titulares do direito de oposição, os partidos políticos representados no órgão deliberativo das autarquias locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo. São igualmente titulares desse direito, os partidos políticos representados na Câmara Municipal, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros. Nesta conformidade, o Estatuto do Direito de Oposição deve abranger as relações entre o Executivo Municipal, o PS, o PPD/PSD e o CHEGA. Nestes termos, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 10º., nº1 da Lei supracitada, foi presente e aprovado, por unanimidade, o relatório do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição relativo ao ano de dois mil e vinte e dois, documento que vai ser enviado aos partidos políticos titulares daquele direito e publicitado nos termos legais. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023.** -----

Presente o resumo do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três o qual acusa um saldo de **1.200.758,73€** (um milhão duzentos mil setecentos e cinquenta e oito euros e setenta e três cêntimos) assim repartidos: **1.186.346,71€** (um milhão cento e oitenta e seis mil trezentos e quarenta e seis euros e setenta e um cêntimos) em Operações Orçamentais, **14.412,02€** (catorze mil quatrocentos e doze euros e dois cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

**2 - 4ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2023 - 4ª. ALTERAÇÃO ÀS GOP.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.75** – Analisada e discutida a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 4ª. Alteração Orçamental. Foi igualmente presente e aprovada a 4ª. Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

**1 - EMPRESA BIGZEAL - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL LDª. - CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.76** - **1. Enquadramento da pretensão no Plano Diretor Municipal de Monforte: 1.1.** O prédio encontra-se dentro do perímetro urbano de Santo Aleixo, inserido nas Unidades Operativas de Gestão S-A Centro Histórico e S-B Expansão Sul, em Solo Urbano, Solo Urbanizado, em espaço classificado com Espaço Urbanizado (nível II), encontrando-se igualmente em Solo cuja Urbanização é possível programar – Espaço de Urbanização Programada (nível II). **2. Certidão da conservatória do registo predial / caderneta predial: 2.1.** De acordo com a certidão emitida pelos serviços da conservatória do registo predial, o prédio misto objeto da pretensão, tem uma área total de 3 364,00 m2, correspondente ao artigo matricial n.º 174, da secção E, da Freguesia de Santo Aleixo, sendo constituído por uma parte rústica e por uma parte urbana. No que respeita à parte urbana, verifica-se a existência de dois artigos urbanos, nomeadamente, o artigo matricial n.º 812, com uma área de implantação de 204,60 m2, área de construção de 314,60 m2, constituído por rés-do-chão, 1º andar e logradouro. O artigo matricial n.º 813 tem 80,40 m2 de área de implantação e de construção, sendo constituído por rés-do-chão e quintal. **3. Processos de obras antecedentes: 3.1.** Pedidos de emissões de certidões de compropriedade. **4. Pretensão: 4.1.** Pedido de emissão de certidão de compropriedade. **5. Análise técnica: 5.1.** O pedido enquadra-se no n.º 1, do artigo 54º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação e no Código Civil; **5.2.** A requerente solicita a emissão de uma certidão de compropriedade, para aumento dos compartes através do regime de compropriedade, na proporção de 1/7 para o Sr. ° Hurren Onur Barim, e 3/7 para empresa BIGZEAL - Mediação Imobiliária, Unipessoal Lda.; **5.3.** Salieta-se para o facto, de que a requerente solicitou anteriormente, a emissão de certidões de compropriedade, aumentando o número de compartes para o prédio em causa; **5.4.** Da análise técnica ao solicitado pela requerente e de acordo com

o parecer jurídico emitido anteriormente para o mesmo prédio, não se vê inconveniente à emissão do solicitado, nos termos da Lei mencionada, desde que posteriormente fique salvaguardado, não ser possível, a execução de ato ou negócio, dos quais resulte parcelamento físico, em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. **6. Proposta: 6.1.** Pelo exposto, proponho a emissão da certidão de compropriedade solicitada, nos termos do parecer jurídico e informação técnica.-----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, e de acordo com a informação técnica anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, com emissão da respetiva certidão de compropriedade. -----

**2 - EMPRESA BIGZEAL - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL LDª. - CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº. 77 - 1. Enquadramento da pretensão no Plano Diretor Municipal de Monforte: 1.1.** O prédio encontra-se dentro do perímetro urbano de Santo Aleixo, inserido nas Unidades Operativas de Gestão S-A Centro Histórico e S-B Expansão Sul, em Solo Urbano, Solo Urbanizado, em espaço classificado com Espaço Urbanizado (nível II), encontrando-se igualmente em Solo Cujá Urbanização é possível programar – Espaço de Urbanização Programada (nível II). **2. Certidão da conservatória do registo predial / caderneta predial: 2.1.** De acordo com a certidão emitida pelos serviços da conservatória do registo predial, o prédio misto objeto da pretensão, tem uma área total de 3 364,00 m<sup>2</sup>, correspondente ao artigo matricial n.º 174, da secção E, da Freguesia de Santo Aleixo, sendo constituído por uma parte rústica e por uma parte urbana. No que respeita à parte urbana, verifica-se a existência de dois artigos urbanos, nomeadamente, o artigo matricial n.º 812, com uma área de implantação de 204,60 m<sup>2</sup>, área de construção de 314,60 m<sup>2</sup>, constituído por rés-do-chão, 1º andar e logradouro. O artigo matricial n.º 813 tem 80,40 m<sup>2</sup> de área de implantação e de construção, sendo constituído por rés-do-chão e quintal. **3. Processos de obras antecedentes: 3.1.** Pedidos de emissões de certidões de compropriedade. **4. Pretensão: 4.1.** Pedido de emissão de certidão de compropriedade. **5. Análise técnica: 5.1.** O pedido enquadra-se no n.º 1, do artigo 54º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação e no Código Civil; **5.2.** A requerente solicita a emissão de uma certidão de compropriedade, para aumento dos

compartes através do regime de compropriedade, na proporção de 1/7 para o Sr. ° Lie Keng Hua Kathiona, e 2/7 para empresa BIGZEAL - Mediação Imobiliária, Unipessoal Lda.; **5.3.** Salienta-se para o facto, de que a requerente solicitou anteriormente, a emissão de certidões de compropriedade, aumentando o número de compartes para o prédio em causa; **5.4.** Da análise técnica ao solicitado pela requerente e de acordo com o parecer jurídico emitido anteriormente para o mesmo prédio, não se vê inconveniente à emissão do solicitado, nos termos da Lei mencionada, desde que posteriormente fique salvaguardado, não ser possível, a execução de ato ou negócio, dos quais resulte parcelamento físico, em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. **6. Proposta: 6.1.** Pelo exposto, proponho a emissão da certidão de compropriedade solicitada, nos termos do parecer jurídico e informação técnica.-----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, e de acordo com a informação técnica anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, com emissão da respetiva certidão de compropriedade. -----

### **3 - RATIFICAÇÃO - ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.78** – A Câmara deliberou por unanimidade, ao abrigo do nº.3, artigo 35º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Vereador do Pelouro do Urbanismo e Habitação, para execução de acordo de pagamento em prestações de dívida vencida, conforme previsto no nº.1 do artº. 13º. do Regulamento de Execução Orçamental, aprovado e publicado em anexo ao Orçamento Municipal para o ano 2023, entre o Município de Monforte e Joana Mendes da Graça de Macedo Sottomayor. -----

### **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO** -----

#### **1 - CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 3 PROCESSOS.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.79** – No âmbito do Protocolo celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Monforte, nos termos do capítulo II do anexo nº.6, artigo 5º., o Município deverá fazer uma análise, com periodicidade mínima anual da qualidade de beneficiários das pessoas registadas. De acordo com a alteração ao artigo 3º. do respetivo protocolo, é condição de recurso que todos os agregados familiares tenham capitação inferior a 50% do indexante dos Apoios Sociais, pelo que deixam de reunir as

condições de recurso exigidas pelo Programa 3 beneficiários. A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer cessar o benefício social Programa Abem – Rede solidária do Medicamento, aos 3 beneficiários constantes na listagem anexa à proposta. -----

**2 - CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO (FALTA DE DOCUMENTOS).-----**

**DELIBERAÇÃO Nº. 80** - No âmbito do Protocolo celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Monforte, nos termos do capítulo II do anexo nº.6, artigo 5º., o Município deverá fazer uma análise, com periodicidade mínima anual, da qualidade de beneficiários das pessoas registadas. Tendo sido solicitados e não entregues os documentos comprovativos que atestam a atual situação económica, deixa de reunir as condições de recurso exigidas pelo Programa 1 agregado familiar. A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer cessar o benefício social Programa Abem – Rede solidária do Medicamento, ao beneficiário constante na listagem anexa à proposta. ----

**3 - PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO.-----**

**DELIBERAÇÃO Nº.81** - Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Maria do Rosário Cardoso Oliveira.-----

**4 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 1 NOVA CANDIDATURA.-----**

**DELIBERAÇÃO Nº.82** – Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Maria de Fátima Campa Brito. -----

**5 - EUROPACOLON PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DOENTE COM CANCRO DIGESTIVO - PEDIDO DE COLABORAÇÃO NO PEDITÓRIO NACIONAL. -**

**DELIBERAÇÃO Nº.83** – A Europacolon Portugal é uma IPSS que apoia doentes oncológicos do foro digestivo através de atividades de prevenção e sensibilização dos cidadãos e profissionais de saúde, pelo que esses serviços apenas são possíveis através da angariação de fundos da sociedade civil. Neste sentido vem solicitar apoio com alguns voluntários que possam realizar o peditório no concelho, durante os dias 19, 20 e 21 de maio de 2023. A câmara deliberou, por unanimidade, prestar a colaboração necessária a esta ação de interajuda e solidariedade nacional, com 3 voluntários para a realização local do peditório. -----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR**-----

**1 - UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR - PEDIDO DE APOIO.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.84** – A Universidade da Beira Interior, na sua relação de proximidade com as populações e assumindo os valores académicos e humanos que a definem, “fomentar a consciência coletiva de compromisso com o bem estar social nas suas diferentes dimensões (social, ambiental e cultural)”, criou em 2018 as Universidade de Inverno e Verão. Estes projetos permitem que jovens inscritos entre o 7.º e o 12.º. ano de escolaridade tenham a oportunidade de conhecerem a Academia e de participarem em atividades de investigação em áreas tão diversificadas como as ciências, as tecnologias, as engenharias, as artes e a matemática. Para além destas atividades, estes estudantes têm a oportunidade de viver, durante uma semana, momentos que possibilitam a sua ligação, integração e socialização, que mais tarde, poderão influenciar as suas escolhas no que ao percurso académico diz respeito e consequentemente na preferência em territórios do interior. Dado que a participação nas referidas atividades implicam o pagamento de uma inscrição (99,00€ e ou 139,00€), para cobertura dos custos das atividades, solicitam á Câmara a criação de um banco de bolsas para apoiar os alunos que pretendam participar na Universidade de Inverno. Analisado e discutido o projeto, a Câmara considerou o mesmo bastante interessante, mas não tem conhecimento que até à data, algum aluno do concelho tenha manifestado interesse em participar, não se justificando disponibilizar o apoio solicitado. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 15 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

---

**O SECRETÁRIO**

---